

02/09/2021
PUBLICAÇÃO OFICIAL

ATO CONCESSIVO DE APOSENTADORIA POR INCAPACIDADE PERMANENTE
Nº 023/2021

O Prefeito Municipal de Eusébio e o Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Eusébio – IPME, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo de pensão nº **015/2020**, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Eusébio – IPME, com fundamento no art. 1º, inciso III da Lei Municipal 1.708 de 20 de dezembro de 2019 c/c art. 10º, §1º, inciso II da EC 103/2019 e art. 26, §2º, da EC 130/2019.

RESOLVEM CONCEDER O BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA POR INCAPACIDADE PERMANENTE ao Sr. José Bento Ferreira, CPF nº 173.835.953-00, Guarda Patrimonial – A PV 11 Tec Adm, Matrícula nº 441, lotado na Secretária de Educação Municipal de Eusébio.

BASE DE CÁLCULO	PROVENTOS R\$
Sál. Base – Lei nº 1.765 de 08 de março de 2021	R\$ 1.546,96
90% da média das contribuições (base de cálculo) Art. 1º III Lei 1.708/19.	R\$ 1.815,65
60% Acrescidos de 02 (dois) pontos percentuais para cada ano de contribuição que exceder o tempo de 20 anos (vinte) (Art. 26º, §2º, da EC 103/2019)	R\$ 1.525,14
TOTAL DO BENEFÍCIO	R\$ 1.525,14

Os benefícios serão pagos em prestações mensais e consecutivas até o último dia do mês de competência, e atualizados de conformidade com o estabelecido nos art.30 da Lei Municipal nº 457/2001 e art. 26 da EC 103/2019. Após a análise feita pelo Tribunal de Contas do Estado do Ceará – TCE será autorizada a sua inclusão em folha de pagamento.

Eusébio (CE), em 06 de agosto de 2021.

ACILON GONÇALVES PINTO JÚNIOR
Prefeito Municipal

DIEGO MONTEIRO MATOS
Presidente do IPME

<https://ipmeusebio.ce.gov.br/publicacoesoficiais>